Docusign Envelope ID: BB6E4BF8-4B60-8923-8097-74A00975BB33

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO APOREMA SPECIAL SITS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL CNPJ/MF nº 66.941.053/0001-15

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Deliberação Conjunta ("**Instrumento**"):

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A., instituição financeira, devidamente autorizada pela Comissão Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, CEP: 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora fiduciária ("**Administradora**"); e

2S CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 20.974, de 29 de junho de 2023, com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida São João, nº 2725, sala 4, CEP 86036-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.524.442/0001-26, na qualidade de gestora de recursos ("**Gestora**")

CONSIDERANDO QUE:

(a) o **APOREMA SPECIAL SITS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL**, possuindo única classe de cotas, denominada **CLASSE DE INVESTIMENTOS DO APOREMA SPECIAL SITS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.941.053/0001-15 ("**Fundo**" e "**Classe**", respectivamente), foi constituído pela Administradora e pela Gestora em 21 de maio de 2026 por meio do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição do Aporema Special Sits Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial*" ("**IPC**"); e

(b) até a presente data, não foi realizada qualquer emissão, subscrição ou integralização de cotas do Fundo.

RESOLVEM:

1. aprovar e consolidar o regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), na forma do **Anexo I** ao presente Instrumento, em atenção ao disposto no art. 7º da parte geral da Resolução CVM 175, o qual inclui o anexo que disciplina as regras aplicáveis à Classe, observado que, para fins do art. 10, inciso II, da Resolução CVM 175, o Administrador e a Gestora, neste ato, declaram que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente;

2. aprovar a condução de todos os registros pertinentes para a implementação da deliberação descrita acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Os termos utilizados neste Instrumento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Docusign Envelope ID: BB6E4BF8-4B60-8923-8097-74A00975BB33

Os Prestadores de Serviços Essenciais expressamente convencionam e reconhecem, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200, de 24 de agosto de 2001, de forma irrevogável e irretratável, (i) a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura deste Instrumento por meio eletrônico ou digital, para todos os fins de direito, constituindo forma legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade da declaração de vontade dos Prestadores de Serviços Essenciais em celebrar este Instrumento; (ii) que ainda que algum dos Prestadores de Serviços Essenciais venha a assinar eletronicamente este Instrumento em local diverso, o local de celebração do Instrumento é, para todos os fins e efeitos, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e (iii) convencionam que o presente Instrumento produzirá efeitos retroativos a 17 de junho de 2026, considerando-se válidos e eficazes, desde então, todos os direitos, obrigações e demais efeitos dele decorrentes, ficando expressamente ratificados pelos Prestadores de Serviços Essenciais todos os atos praticados em observância aos seus termos a partir da referida data.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026.

Administradora:

Assinado por: Cintia Sant' Ana de Oliveira 96B043B6B4B9437...

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.

Gestora:

Assinado por: Luiz Henrique Salle E969219A9A504F2...

2S CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: BB6E4BF8-4B60-8923-8097-74A00975BB33

ANEXO I

REGULAMENTO CONSOLIDADO

(restante da página intencionalmente deixado em branco)
(Regulamento segue nas páginas seguintes)